



PORTARIA INTERNA DIR/FEA nº 002/2016

Ref.: Recebimento de encomendas via SEDEX ou similares entregues via correios ou transportadoras no Expediente da FEA

O Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, Diretor da Faculdade de Engenharia de Alimentos/UNICAMP, usando de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica proibido o uso do endereço institucional da FEA/UNICAMP para envios e/ou recebimentos de encomendas via SEDEX ou similares entregues via correios ou transportadoras no Expediente e demais Setores da FEA, por motivos particulares.

Artigo 2º. Casos excepcionais, tais como recebimento de remédios ou produtos para tratamento de saúde, serão analisados pela Diretoria da FEA.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 11 de março de 2016.


Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles
Diretor
FEA/UNICAMP

Prof. Dr. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Diretor
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS